





ASSUNTO:

Inclusão de área de escola e eliminação de traçado viário e de áreas destinadas a verde público e abastecimento.

JUSTIFICATIVA

A eliminação parcial do traçado viário previsto na UTF 35 da UTSI 15 e a previsão de área de escola deve-se à reformulação do empreendimento (loteamento e centro comercial) através dos expedientes números 201.093/79 e 72.099/80.

A área verde prevista na Travessa "A", devido as pequenas dimensões e localização inadequada junto à avenida, foi incorporada à área do parque.

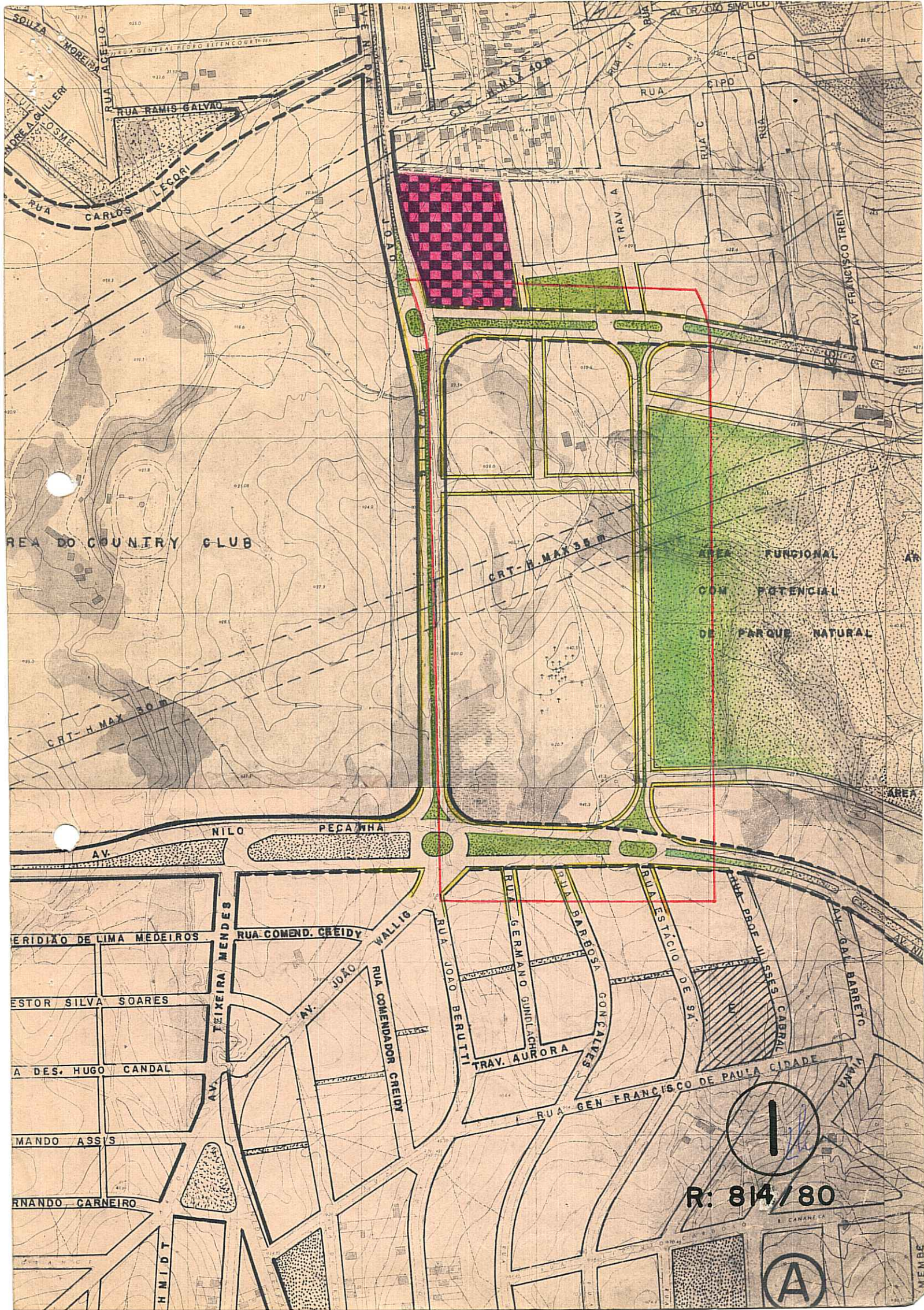
A atividade básica do empreendimento (Shopping Center) substitui a previsão de mercado em área próxima.

A Resolução foi encaminhada através do Processo nº 201.093/79.

Porto Alegre, 29 de outubro de 1980

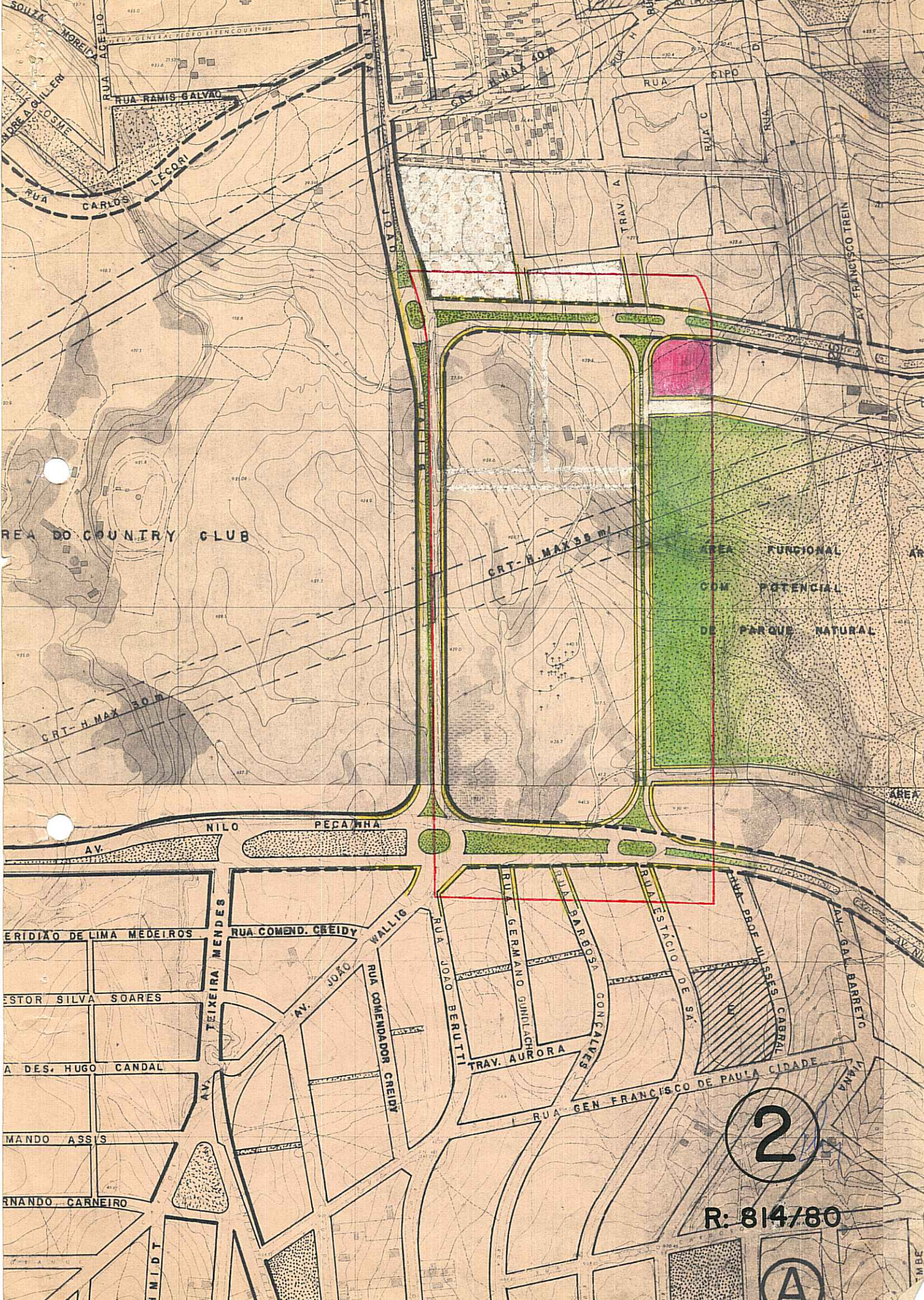
  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR



R: 814/80

A



2

R: 814/80

A